

LEI 628/2008

**EMENTA:** Dispões sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Ibirimir-PE., para os Exercícios de 2009 /2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirimir/PE, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais atribuídos ao Prefeito , Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ibirimir-PE, para o quadriênio 2009/2012, são os estabelecidos na seguinte forma:

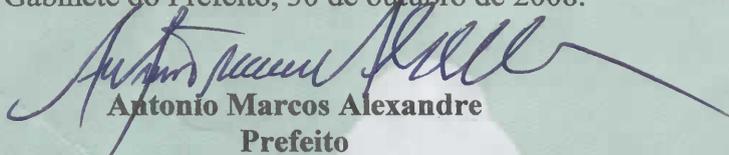
- I – Prefeito Municipal fica fixado em 12.000,00 (Doze Mil Reais)
- II –Vice- Prefeita Municipal 6.000,00 ( Seis Mil Reais)
- III –Secretários Municipais 3.000,00 ( Três Mil Reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata..

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2008.

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM 30 /10/2008